

# FEIRA DE ARTESANATO DE BENFICA

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Feira de Artesanato de Benfica, adiante designada como **FAB**, é destinada à exposição e venda de artesanato.
- 1.2 É organizada e gerida pela Junta de Freguesia de Benfica.
- 1.3 Realiza-se na Estrada das Garridas, conforme planta em anexo que inclui o número, a configuração e a área dos lugares e que é parte integrante das presentes normas de participação.
- 1.4 A **FAB** dispõe de **45 lugares**, de 2m<sup>2</sup> (2 metros de comprimento e 1m de largura), para venda de artesanato.
- 1.5 A **FAB** tem periodicidade mensal. Realiza-se no segundo fim de semana (sábado e domingo) de cada mês (salvo situações excepcionais em que se realizará no fim de semana anterior ou no seguinte) entre as 10 e as 18 horas.

### 2. OBJECTIVOS

- 2.1 A **FAB**, destina-se à venda exclusiva de produtos novos de procedência artesanal.
- 2.2 A **FAB**, tem como finalidade a exposição, divulgação, promoção e venda de produtos de origem artesanal, não sendo permitida a venda de produtos que se afastem destas características, sendo proibida a venda, por exemplo, de contrafação, pirataria, animais vivos ou mortos, medicamentos, antiguidades, material pornográfico ou artigos que pela sua natureza envolvam perigo para a saúde pública ou coloquem em causa a saúde dos expositores, residentes ou zona envolvente.

2.3 A **FAB**, pretende dar visibilidade e destaque aos negócios e produtos locais. Para o caso de o número de inscrições por parte dos artesãos locais não preencher por completo a lotação de expositores do evento, a organização reserva-se ao direito de aceitar inscrições de interessados com sede fora de Freguesia, desde que se enquadrem no âmbito da mesma.

### **3. ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E LOGÍSTICA**

3.1 Cabe à Organização:

3.1.1 Estabelecer as normas destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento.

3.1.2 Proceder à informação, inscrição, selecção e admissão dos expositores.

3.1.3 Distribuir, demarcar e identificar os espaços atribuídos para as Bancas.

3.1.4 Promover e divulgar o Mercado através dos meios de comunicação e marketing que achar apropriados.

3.2 A Organização não se responsabiliza pela guarda e manutenção do espaço de cada expositor, nem por quaisquer desvios ou deterioração dos materiais expostos, independentemente das causas, nem pelos bens pessoais de cada expositor.

### **4. LOCALIZAÇÃO**

4.1 A Feira de Artesanato de Benfica, realiza-se na Estrada das Garridas, em Lisboa, conforme planta em anexo e que é parte integrante das presentes Normas de Participação.

### **5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

5.1

Check-in: 09h00

Montagem e Preparação das Bancas: 09h00 - 10h00

Abertura ao público: 10h00

Encerramento ao público: 18h00

5.2 Por motivos de força maior, reserva-se à Organização a possibilidade de alteração dos horários previstos.

## **6. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

6.1 A inscrição dos expositores no evento é obrigatória, bem como o preenchimento da ficha de candidatura. Todas as candidaturas devem ser efetuadas através do link <https://juntadefreguesiadebenfica.wufoo.com/forms/m1sjq6tk1p8w4lo>, entre as 00h00 do dia 8 e as 20h00 do dia 15 do mês anterior.

6.2 O preenchimento da candidatura não assegura a participação no evento. Os critérios de selecção dos participantes são da responsabilidade da Organização, podendo esta recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste aos objectivos da Feira ou, que por qualquer outro motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente ao funcionamento da mesma.

6.4 São critérios de valorização para participação no evento:

6.4.1 Ser Residente, Comerciante ou Detentor de um pequeno negócio, com morada, sede ou estabelecimento na Freguesia de Benfica - 100%;

6.4.2 Ter participado em todas as edições da FAB no ano anterior – 100%;

6.4.3 Mostrar disponibilidade para participar na totalidade das edições anuais do certame, e de pagar no acto da primeira inscrição as restantes - 100%

6.4.4 Ter participado em alguns dos eventos anteriores de carácter similar, organizados pela Junta de Freguesia de Benfica - 50%

6.4.5 A Exclusividade + Qualidade de produto: 50%

6.4.6 A Originalidade dos produtos a expor: 25%

6.5 Após decisão, o expositor obterá via correio eletrónico uma notificação com a aprovação da marca e as instruções de pagamento.

6.6 Só serão aceites inscrições de expositores que garantam a presença nos dois dias do evento.

6.7 Após a receção da notificação descrita no número anterior, o expositor está sujeito ao pagamento da taxa de participação prevista no Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Benfica, Taxa de Ocupação de Feiras e Venda Ambulante - Lugares a Título Ocasional em Feiras que atribui o valor de **2,45€** por **m<sup>2</sup>/ dia**, **2,45€ x 2m<sup>2</sup> = 4,90€ x 2 dias = 9,80€** ou para o caso de querer garantir a sua presença e o seu lugar fixo nas **10 edições anuais** do certame, deverá proceder ao pagamento imediato da Taxa correspondente às **10 edições referidas = 98,00€**.

6.8 As inscrições anuais ocorrem exclusivamente no mês de janeiro, nos moldes e horários previstos para a inscrição mensal. Existem 24 lugares anuais disponíveis. Os critérios de seleção são os mencionados no ponto 6.4 das presentes normas de participação.

6.9 Os pagamentos efetuados antes da receção da notificação mencionada no número anterior, não garantem o lugar no certame, precedência na ocupação dos espaços de venda, nem o direito à restituição do valor.

6.10 O pagamento mencionado no número anterior pode ser efetuado por transferência bancária - IBAN **PT50 0018 0003 1492 2702 0208 7**, no prazo de 72 horas após a receção da notificação mencionada no ponto 6.5.

6.11 Após o pagamento deve o expositor preencher a Ficha que acompanha a notificação mencionada no ponto 6.5 e anexar o comprovativo de pagamento.

6.12 As desistências não dão direito à restituição de qualquer valor.

6.13 A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as normas de participação.

6.14 Todas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido ou que não cumpram com os procedimentos determinados por estas normas de participação serão consideradas inválidas.

## **7. BANCAS**

7.1 A atribuição das Bancas é feita por ordem de chegada dos comprovativos de pagamento, do número **1** ao número **45**. Este procedimento é aplicado às inscrições e pagamentos anuais.

7.2 Os expositores têm à sua disposição espaços de 2mx1m, devendo respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído, bem como a distância entre cada expositor;

7.3 Os materiais para composição da Banca serão da exclusiva responsabilidade dos expositores. A Organização não fornece qualquer tipo de material (mesa, chapéu, toalha, extensão elétrica, etc...).

7.4 Cada expositor apresentará os seus produtos de forma livre, sem que exceda o perímetro do seu lugar de venda.

7.5 Os expositores terão de assegurar o funcionamento da sua Banca, estando presentes durante todo o período de funcionamento do evento.

7.6 No Check-in será entregue a cada Expositor um elemento identificativo do evento que deverá ficar visível durante todo o horário de actividade.

7.7 Os expositores devem estar representados no horário estabelecido para a montagem e preparação das bancas (09h00), podendo a Organização, em caso de incumprimento, decidir a atribuição do lugar a outro expositor. Para o caso de existir uma desistência de última hora, os expositores recuam para o espaço imediatamente anterior, por forma a que no certame não existam lugares vazios.

7.8 Qualquer objecto exposto, que seja entendido como elemento perturbador do bom funcionamento do evento, terá que ser imediatamente removido se a Organização assim o solicitar.

7.9 O Staff afeto a cada Banca é da inteira responsabilidade do expositor.

## **8. DEVERES DOS EXPOSITORES**

8.1 São deveres dos expositores, para além do total cumprimento do disposto nas presentes Normas de Participação:

8.1.1 Tratar o público e os elementos da organização com respeito e civismo.

8.1.2 Evitar ruídos, discussões e conflitos, que naturalmente perturbariam o bom funcionamento do evento.

8.1.3 Não causar danos no lugar de venda, nem no mobiliário que possa eventualmente existir.

8.1.4 Deixar o lugar da Banca que ocupou, completamente livre de objetos, lixo e quaisquer outros detritos, após o término do evento.

8.1.5 Não utilizar qualquer material de fixação no chão, paredes ou qualquer outro ponto do recinto, sem autorização prévia da organização. A intenção de utilizar materiais que danifiquem ou deixem resíduos é totalmente proibida.

## **9. EXTINÇÃO DO DIREITO DE USO DE BANCA**

9.1 O direito do uso de banca extingue-se nos seguintes casos:

9.1.1 Vendas de produtos que não se enquadrem no âmbito da realização do evento, ou que violem o presente regulamento.

9.1.2 Renúncia do titular ao uso do lugar de venda.

9.1.3 Desacatos, ofensas à integridade física e/ou moral nomeadamente a outros expositores, ao público ou a elementos da organização.

9.2 Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pelo incumprimento das disposições legais ou normativas, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes.

## **10. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

10.1 A Organização é responsável pela divulgação do evento, utilizando para o devido efeito, os meios de comunicação disponíveis e apropriados.

10.2 Por iniciativa da Organização poderão ser realizadas atividades paralelas ao Mercado tais como animações, demonstrações ou outras.

## **11. ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO EVENTO**

11.1 Por razões de força maior, mediante decisão da Organização poderá ocorrer:

11.1.1 Alteração temporária ou definitiva do local de realização;

11.1.2 Alteração ou anulação da data de realização.

11.2 O cancelamento pode ser informado até ao dia anterior ao evento ou, em caso extremo no próprio dia.

11.3 As situações apresentadas em 11.1 e 11.2 não concedem aos expositores o direito ao reembolso das quantias pagas por estes à Organização, mas garantem a participação em edição futura, sem qualquer custo.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1 Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento e funcionamento do evento, compete à entidade organizadora.

12.2 A organização reserva-se ao direito de:

12.2.1 Fazer cumprir as normas de participação em vigor.

12.2.2 Ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito e objectivo do evento.

12.2.3 Suspende ou cancelar o cartão de expositor se entender que os objetos expostos desvirtuam o objetivo do evento.

12.2.4 Solicitar, sempre que necessário, a presença de agentes policiais para a manutenção da ordem.

## **13. LEGISLAÇÃO**

13.1 É da exclusiva responsabilidade dos expositores o cumprimento das respetivas obrigações fiscais e da legislação aplicável à sua forma jurídica.

13.2 Os participantes são obrigados a possuir todos os documentos e licenciamentos necessários à sua atividade no evento.

13.3 É da exclusiva responsabilidade dos expositores a idoneidade dos objetos que pretendam comercializar e a legitimidade daqueles ou, de alguém a seu cargo, para a respetiva comercialização onerosa ou gratuita.

Salientamos o seguinte:

13.3.1 A participação como particular, obriga à confirmação da necessidade da licença de feirante.

13.3.2 A venda de artigos novos, obriga à utilização de livro de facturas ou, sistema electrónico de emissão e de guias de transporte.

13.3.3 Os artigos para venda deverão ter os preços devidamente identificados.

13.3.4 A marcação dos preços deve ser feita em etiquetas adequadas.

13.3.5 A venda de artigos de luxo, obriga à apresentação de certificados e códigos que atestem a sua autenticidade.

13.4 A organização terá em dia os licenciamentos a que é obrigado por lei e pela CML.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Ao preencherem a ficha de candidatura à participação no evento, os inscritos declaram ter conhecimento das presentes normas de participação e a sua aceitação, obrigando-se a cumpri-las na íntegra.

14.2 O desrespeito pelas Normas Aplicáveis bem como pelas instruções da Organização podem levar à expulsão do Participante do evento ou à sua eliminação definitiva de todos os eventos futuros sem direito a qualquer reembolso ou indemnização, sem prejuízo dos processos jurídicos cíveis ou criminais que lhe sejam instaurados.



14.3 A Organização adotará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo para o efeito elaborar aditamentos complementares que julgue necessários.

14.4 Todas as lacunas e dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Organização, sem prejuízo das disposições legais em vigor.